

**AUSTRAL RESSEGUROS ESPECIAIS S.A.**

CNPJ/ME 13.641.418/0001-20 / NIRE 33.300.301.313

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 9:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021, na sede social da **Austral Resseguros Especiais S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002 (“**Companhia**”). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S/A**”), tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de registro de presença de acionistas. **3. MESA:** Presidente: Sr. Bruno de Abreu Freire; Secretário: Sr. Arthur Farne d’Amoed Neto. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o exame, discussão e ratificação da celebração do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Austral Resseguros Especiais S.A. pela Austral Resseguradora S.A.”, pelas administrações da **Austral Resseguradora S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 11.536.561/0001-26 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029245-4 (“**Austral Resseguradora**”) e da Companhia, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Companhia pela Austral Resseguradora (“**Protocolo e Justificação**”); **(b)** a ratificação da nomeação e contratação da Account Assessores S/S Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, n.º 885, 35º andar, sala 3523, Alphaville, CEP 06473-000, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC/SP) sob o n.º 2SP017202/O-2 e no CNPJ/ME sob o n.º 96.513.015/0001-22 (“**Empresa Avaliadora**”) como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil do acervo líquido da Companhia a ser incorporado pela Austral Resseguradora (“**Laudo de Avaliação**”); **(c)** o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora; **(d)** a incorporação da Companhia pela Austral Resseguradora, nos termos e condições do Protocolo e Justificação (“**Incorporação**”), com a consequente extinção da Companhia; e **(e)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta assembleia, caso aprovadas. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral nos termos da lei, após discussões e debates sobre as matérias constantes da ordem do dia, o único acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberou, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S/A. **5.2.** Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da Incorporação, e cujo instrumento particular passa a fazer parte integrante desta ata como seu **Anexo I. 5.3.** Ratificar e aprovar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação, consoante o disposto no artigo 226 da Lei das S/A, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação, o qual avalia o valor patrimonial contábil do acervo líquido da Companhia, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos escriturados, avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 1.1.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora oportunamente declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Austral Resseguradora ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Austral Resseguradora ou da Companhia, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 1.1.2. Consignar que foi fixado o critério de avaliação do valor patrimonial contábil para a avaliação do acervo líquido da Companhia a ser vertido para a Austral Resseguradora, em decorrência da implementação da Incorporação. 1.1.3. Consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil do acervo líquido da Companhia o dia 31 de outubro de 2021 (“**Data-Base**”). 1.1.4. Consignar que o Laudo de Avaliação foi fundamentado no balanço patrimonial da Companhia levantado na Data-Base e considerou os eventos subsequentes à Data-Base descritos e especificados no Laudo de Avaliação. **5.4.** Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, o qual constitui o Anexo 6.3 do Protocolo e Justificação. 1.1.1. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o valor de R\$ 86.906.341,34 (oitenta e seis milhões, novecentos e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) representa, em todos os aspectos relevantes, o valor patrimonial contábil do acervo líquido da Companhia a ser incorporado pela Austral Resseguradora, já considerando e levando em conta os eventos subsequentes à Data-Base, conforme detalhados e descritos no Laudo de Avaliação (“**Acervo Líquido Incorporado**”). 1.1.2. Consignar que, observados os eventos subsequentes mencionados no Laudo de Avaliação (cujos efeitos já foram considerados para determinar o valor do Acervo Líquido Incorporado), a Austral Resseguradora assumirá, absorverá e suportará integralmente as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Companhia que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Incorporação, observado que tanto as variações patrimoniais positivas quanto as variações patrimoniais negativas que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Incorporação serão reconhecidas no patrimônio líquido da Austral Resseguradora, conforme aplicável, nos termos do Protocolo e Justificação. **5.5.** Aprovar a Incorporação, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a versão do Acervo Líquido Incorporado da Companhia para a Austral Resseguradora e a consequente extinção da Companhia. 1.1.1. Consignar que, tendo em vista a incorporação ora aprovada, e sujeita à aprovação pelos acionistas da Austral Resseguradora, fica a Companhia extinta por incorporação de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução. 1.1.2. Consignar que, nos termos do artigo 227 da Lei das S/A, a Austral Resseguradora sucederá a Companhia a título universal, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Companhia, sejam estes patrimoniais ou não. 1.1.3. A certidão da incorporação passada pelo Registro de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal da Companhia pela Austral Resseguradora em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação da Companhia pela Austral Resseguradora. **5.6.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e entes privados, bem como realizar todas as publicações que se façam necessárias para tal fim. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S/A, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Bruno de Abreu Freire – Presidente; Arthur Farne d’Amoed Neto – Secretário. **Acionista Presente:** **Austral Participações S.A.**, representada na forma de seu Estatuto Social. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021. **Certifico que esta ata confere com a original, lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Bruno de Abreu Freire - Presidente; Arthur Farne d’Amoed Neto - Secretário. **Certidão:** Jucerja reg. sob o nº 00004875343 em 05/05/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>